

<b>Informação:</b>  À consideração do Sr. Presidente 26/7/2017 <i>[Handwritten Signature]</i>	<b>Despacho:</b> Concordo. Adjudique-se  Fafe, 26/07/2017 O Presidente, <i>[Handwritten Signature]</i>  (Dr. Raul Cunha)
---	--

<b>Data:</b> 26.07.2017	<b>Assunto:</b> Relatório Final Concurso Público (processo 34/ABS/17)
-------------------------	--

**Locação de Bens Móveis (Aquisição de Serviços)**


**Contratação : Concurso para a locação de instalações provisórias para os alunos do agrupamento de escolas Carlos Teixeira e Secundária de Fafe, no período de execução das obras.**

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezassete, reuniu o júri composto pelos Sr.s, Arqt.º Nuno Santana, Chefe da Divisão de Projetos Municipais, Eng.º Jorge Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.º Horácio Castro, Chefe da Divisão de Conservação e Ambiente, nomeado por despacho do Sr. Presidente de vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete, para o procedimento por Concurso Público “**Concurso para a locação de instalações provisórias para os alunos do agrupamento de escolas Carlos Teixeira e Secundária de Fafe, no período de execução das obras**”, a fim de procederem à elaboração do Relatório Final, e ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.
2. Em cumprimento do artigo 147 do CCP, o júri enviou em 18.07.2017, a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, não tendo sido efetuadas nenhuma observações pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Pelo exposto no ponto anterior, mantém-se a ordenação das propostas nos termos do indicado no Relatório Preliminar.
4. O presente Relatório, bem como os restantes documentos que compõem o processo deverão ser enviados ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação da proposta apresentada pela Firma **UEM – Unidade Estruturas Metálicas**,

S.A, pelo valor de **581.912,00 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de locação até **31 de Dezembro de 2018**, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

5. A apresentação pela Firma **UEM – Unidade Estruturas Metálicas, S.A**, da declaração emitida conforme estipulado na alínea a), do nº 1 do artigo 81, documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i), do artigo 55, conforme estipulado no artigo 81, nº 1, alínea b) e nº 2 do artigo 81, do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, garantia bancária no valor de **29.095,60 €**, em conformidade com o estabelecido no artigo 90º do CCP, devendo V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. indicar o respetivo prazo a conceder ao concorrente para apresentação dos documentos, propondo-se um prazo de 10 dias.
  
6. Que o processo seja remetido ao DGF para processamento contabilístico e DAM para os demais formalismos legais.

O Júri,

  
(Arq<sup>t</sup>º. Nuno Santana)

  
(Eng<sup>o</sup>. Jorge Teixeira)

  
(Eng<sup>o</sup>. Horácio Castro)